



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 117, DE 2018

(nº 3.286/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira o trecho da rodovia BR-282 entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1399011&filename=PL-3286-2015



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Rodovia Ulysses Guimarães - Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira o trecho da rodovia BR-282 entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Rodovia Ulysses Guimarães - Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira o trecho da rodovia BR-282 entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º
§ 1º
§ 2º O trecho da rodovia compreendido entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, passa a receber a denominação Rodovia Ulysses Guimarães - Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.875, de 25 de Novembro de 1999 - LEI-9875-1999-11-25 - 9875/99

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9875>

- artigo 1º